



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2931/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Março de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Presidência

Ato

Ato

Portaria SEIM/0024, de 04 de março de 2020

PORTARIA TRT/SEIM/0024, de 04 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 6376/2020, resolve

SUSPENDER,

ad referendum do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento do Foro das Varas de Trabalho de Passos nos dias 14 de maio de 2020 (Dia da Cidade) e 08 de agosto de 2020 (Dia do Padroeiro), nos termos da Lei n. 2.054 de 25 de novembro de 1.997.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

Convocação de Juiz Substituto

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2020, de 02/01/2020, resolve DESIGNAR

TRT/SGP/01071/20, de 03.03.20 -Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), para, do dia 28 de fevereiro a 06 de março de 2020, substituir o(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara de Araxá - MG, Dr(a). Vinicius Mendes Campos de Carvalho, em virtude de licença médica.